

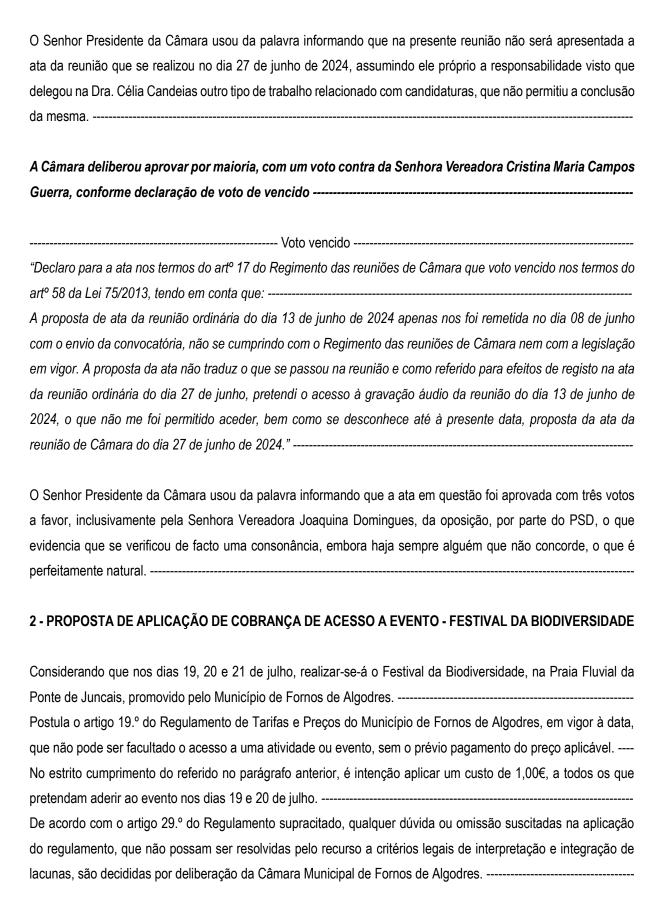
ATA NÚMERO DEZASSEIS

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 11 DE JULHO DE 2024

Aos onze dias do mês de julho do ano dois mil e vinte e quatro, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos
Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de
Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Maria Luísa Dias Gomes, Maria
Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. Alexandre Filipe Fernandes
Lote, Vereador, devidamente convocado para o efeito, encontrava-se ausente por motivo de férias
Secretariou a reunião Célia Maria Candeias Ferreira, Técnica Superior
Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na
sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos
PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA
O Senhor Presidente deu início à reunião, cumprimentando todos os presentes e informando que o Senhor
Vereador Alexandre Lote se encontrava ausente em virtude de estar de férias. Neste contexto mais informou que
nas duas semanas seguintes também ele estará de férias e, portanto, não poderá estar presente na reunião de
Câmara que se realizará no dia 25 de julho de 2024
A Senhora Vereadora Luisa Gomes usou da palavra informando que os jovens voluntários da Associação "Just a
Change" terminarão os trabalhos de reabilitação das habitações no dia 13 de julho de 2024 e que as famílias que
foram contempladas pelo programa manifestaram uma enorme satisfação por já poderem usufruir de uma
habitação com dignidade, tendo o Senhor Presidente complementado a informação da Senhora Vereadora Luisa
Gomes referindo que o programa da Associação "Just a Change" foi implementado em Celorico da Beira, pela
primeira vez e que o feedback que se teve do Senhor Presidente da Câmara de Celorico da Beira foi de que
realmente tinham realizado um excelente trabalho
A Senhora Vereadora Luisa Gomes fez também referência ao Festival da Biodiversidade que o Município está
mais uma vez a organizar e que terá lugar na Praia Fluvial de Juncais, no fim-de-semana de 19 a 21 de julho
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra cumprimentando todos os presentes e manifestou o
seu agrado e gratidão pelo facto de as obras em questão estarem a correr bem uma vez que são uma enorme
ajuda às pessoas que necessitavam, que lhes permitirá ter melhores condições de vida
PERÍODO DA ORDEM DO DIA
1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 13 DE JUNHO DE 2024

E 2021/2025





E 2021/2025 2/11



Nesse sentido, o Chefe de Divisão de Administração Geral remeteu para aprovação a proposta de aplicação de cobrança de acesso ao evento do Festival da Biodiversidade nos dias 19 a 20 de julho de 2024. ----------------O Chefe de Divisão de Administração Geral interveio informando que nos dias 19 e 20 de julho, no âmbito do Festival da Biodiversidade, será cobrado o montante de 1 euro a quem pretenda participar no mesmo. ------A Senhora Vereadora Joaquina Domingues usou da palavra informando que, de acordo com a legislação implementada pela Câmara Municipal e regras impostas pelo FAM, está-se perante a obrigatoriedade de que haja de facto o pagamento de um determinado montante para que se possa participar nos eventos, tal como já foi referido várias vezes em reuniões anteriores, o que justifica a existência da presente proposta, mas no entanto lamentou o facto de não ser também apresentada a relação dos custos do referido evento para que se possa analisar e decidir relativamente ao preço a aplicar para se aceder ao evento em questão. Mais informou que no preciso momento a Câmara Municipal já sabia exatamente quanto se iria gastar com quem se convidou a participar nos espetáculos do festival e faria sentido que tal informação fosse plasmada na reunião a fim de se poder fazer um cálculo e fundamentar-se corretamente o porquê de se cobrar € 1,00. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção e questionou se a cobrança de € 1,00 seria suficiente para o Município não se afundar mais em despesas, permitindo pelo menos estar-se perante uma situação de equilíbrio relativamente a despesas e receitas. Ressalvou que concorda perfeitamente que o evento se realize e acha bem que se continue a organizar, mas daí a propor-se o pagamento de € 1,00 só por propor, e só porque, tal como já referiu o Senhor Presidente várias vezes, perto de Fornos de Algodres também só se cobra € 1,00, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues não considera que sejam de facto realidades comparáveis, pois cada caso é um caso e a Câmara de Fornos de Algodres tem realmente condicionamentos e neste sentido é da opinião de que € 1,00 hoje em dia não é nada, e além do mais até já é proposto que um dos dias do evento seja gratuito, ou seja, o festival decorrerá durante 3 dias e só se irá cobrar bilhete de entrada em 2 dias e, assim sendo, a Senhora Vereadora reiterou a questão de com que fundamento se decidiu cobrar apenas € 1,00 pois se fosse o primeiro ano em que se realizava o evento, não haveriam bases para trabalhar, mas o evento já se vem realizando há uns anos a esta parte e como tal já se sabe qual é, por norma, a afluência das pessoas ao evento, podendo já calcular a relação do custo/beneficio, sobre o que se vai gastar no referido evento. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues salientou que o Senhor Presidente ainda nem sequer se tinha pronunciado sobre as contratações que já haviam sido realizadas para os 3 dias do festival, nem o montante que se iria gastar com a organização do mesmo, o que agradeceria que fosse comunicado e dado a conhecer, assim como qual é a média de afluência de pessoas ao festival para que se possa ter uma noção se de facto a cobrança de € 1,00 é suficiente ou se eventualmente será pouco e também gostaria de saber em que é que a Câmara se baseou para pretender cobrar

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Joaquina Domingues e à transcrição que a mesma pretendeu fazer das palavras que o Senhor Presidente tinha proferido numa reunião anterior, o Senhor Presidente usou da palavra informando que considera que a Senhora Vereadora Joaquina Domingues o fez de uma forma tão ligeira que nada tem a ver com o que o Senhor Presidente transmitiu, quando em determinada altura justificou o valor

E 2021/2025 3/11



que iria ser cobrado. Relativamente à cobrança de € 1,00 no Festival da Biodiversidade, o Senhor Presidente informou que naturalmente não dará para pagar os custos do referido evento, mas tal facto é transversal a qualquer evento que haja pois não se podem apenas contabilizar os custos e os benefícios diretos, havendo que contabilizar tudo, nem se podem só contabilizar o número de pessoas que entram no Festival e aquilo que se gasta no evento, há que contabilizar também o número de pessoas que vêm a este evento, que vão aos restaurantes do concelho de Fornos de Algodres e ficam nos alojamentos do concelho de Fornos de Algodres, sendo tudo o que foi elencado um beneficio de que o Município dispõe, embora não seja facilmente contabilizável. O Senhor Presidente mais informou que caso os custos do evento sejam X, não se pode ter a mesma receita na bilheteira do evento e além do mais há que ponderar também todos os benefícios que existem quando se realiza um evento desta natureza, daí estar perfeitamente à vontade em que o custo do bilhete seja de € 1,00 e não mais caro. ------------------A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio dizendo saber que o Senhor Presidente está perfeitamente à vontade com a proposta apresentada, aliás, tal como está sempre com as propostas que apresenta, mas, no entanto, acabou por não fornecer informação acerca dos custos do evento e nem seguer fez qualquer tipo de cálculo pertinente para justificar a cobrança de € 1,00. Mais informou que acredita que o evento até possa trazer algum tipo de benefício no que diz respeito à questão do alojamento, embora não lhe pareça, de acordo com a visibilidade de que dispõe, que seja assim tão significativa pois a maior parte das pessoas não vêm para ficar no evento durante os 3 dias, mas ressalvou que naturalmente o Senhor Presidente terá mais informação relativamente a esse facto. A Senhora Vereadora Joaquina Domingues prosseguiu a sua intervenção informando que o que importa apurar não é o facto de, caso o evento custe hipoteticamente € 50.000,00 que a bilheteira também tenha de ter de receita os mesmos € 50.000,00, até porque poderá não haver essa afluência de pessoas. O que importa saber é em que é que a Câmara se baseou para fundamentar, justificar e propor que o custo do bilhete seja € 1,00, ao que o Senhor Presidente ainda não respondeu, tal como não respondeu relativamente à afluência de pessoas que se espera nem aos gastos que estão previstos, aliás apenas informou que também os desconhece, ao que o Senhor Presidente respondeu que tem conhecimento dos mesmos mas, uma vez que não os sabe de cor, não lhe parece correto estar a avançar números quando não tem os valores precisos, de cor e mais informou que na reunião seguinte os mesmos poderão ser apresentados, além de que estão publicados na base GOV e será facilmente visível. O Senhor Presidente mais informou que o valor de € 1,00 é razoável tendo em conta também as dificuldades por que passa muita da população e também atendendo aos custos que eventualmente se irá ter e neste sentido a cobrança de € 1,00 é perfeitamente razoável e além do mais não se está a fazer como alguns Municípios em que as entradas são de graça. ------A Senhora Vereadora Joaquina Domingues fez questão de salientar que por sentir que é de facto necessária a cobrança em causa, votará favoravelmente, mas sempre com a ressalva de que desconhece fundamentos para que o bilhete de entrada no festival seja € 1,00, em virtude de atualmente, € 1,00, ser o preço de um café e o Município de Fornos de Algodres não se poderá comparar com outros Municípios mais próximos que, tal como o Senhor Presidente acabou de alegar, fazem de graça, pois se o Município de Fornos de Algodres não o pode fazer, não se faz, mas também considera que não se deve cobrar € 1,00 apenas e só porque é considerado ser

E 2021/2025 4/11



A Câmara deliberou aprovar por maioria, com um voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos
Guerra, conforme declaração de voto de vencido
Voto vencido
"Declaro para a ata nos termos do art.º 17 do Regimento das reuniões de Câmara que voto vencido nos termos
do art.º 58 da Lei 75/2013, tendo em conta que:
A documentação proposta enviada com a convocatória do dia 08 de julho de 2024 não cumpre com o Regimento
das reuniões de Câmara, não cumpre com o Regulamento Municipal de tarifas e preços e não cumpre com o Planc
de riscos e infrações conexas, em vigor. O autor da proposta, Dr. Américo Domingues, Chefe da DAG, que além
de outras funções, é membro da equipa da qualidade nomeada pelo Senhor Presidente da Câmara que igualmente
preside a referida equipa. Consultada a documentação enviada com as convocatórias das diversas reuniões de
Câmara, bem como as atas das reuniões de Câmara ocorridas, não se encontrou qualquer evidência, suporte
para: é intenção aplicar 1 Euro a todos os que pretendam aderir ao evento nos dias 19 e 20 de julho, pelo que se
desconhece a origem da intenção referida pelo Dr. Américo Domingues, Chefe da DAG. Na documentação enviada
com a convocatória, em momento algum tive conhecimento e me foi fornecida qualquer informação no que diz
respeito ao Festival da Biodiversidade, seja ao nível do programa de atividades do evento, receitas do mesmo
despesas associadas à realização do evento referido, respeitando as normas de contabilidade, receitas e custos
recorrendo ao centro de custos, bem como qual a lotação e número de bilhetes que irão ser colocados à venda. A
proposta enviada em momento algum refere qualquer exceção, ou seja, de isenção de pagamento de acesso ac
evento, nem quando se aplica o pagamento de 1 Euro de acesso a todo o festival ou só apenas a algumas
atividades e quais, bem como o seu horário. A referência a qualquer Regulamento Municipal por si só não é
esclarecedor e não invalida nem exclui o cumprimento da legislação em vigor, normativos em vigor e outros
regulamentos municipais em vigor. A aplicação de cobrança de acesso ao evento -Festival da Biodiversidade- nos
dias 19 e 20 de julho, em momento algum refere o valor e demais condições de acesso. Consideramos não se
credível que no dia 08 de julho, data da proposta do Dr. Américo, Chefe da DAG, não se saiba qual é o programa
do mesmo festival, horário, que receitas lhe estão associadas e que despesas lhe estão associadas, pelo que
também não se compreende a falta de fundamentação obrigatória para a formação do preço de 1 Euro. O Órgão
Executivo não está isento de cumprir e fazer cumprir os normativos, regulamentos e legislação em vigor."

E 2021/2025 5/11



3 - PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 4 POSTOS DE TRABALHO DA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, COM CONTRATO DE TRABALHO A TERMO RESOLUTIVO INCERTO -------

Considerando:
- a Informação/Proposta apresentada pelo Chefe de Divisão Dr. Américo Domingues, datada de 05/07/2024, Anexo
1;
- que de acordo com o previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada
pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, doravante designada apenas por LTFP, os serviços da Administração Pública
podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho
previstos no mapa de pessoal;
- que o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de setembro determina que o recrutamento deve ser precedido
de aprovação pelo órgão executivo e que, neste caso em concreto (em que está em causa a execução dos
Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS) a implementar no âmbito da descentralização de
competências para o Município na área da Segurança Social), não se impõe a aprovação pela Assembleia
Municipal face à redação do artigo 30º da Lei de Orçamento de Estado para 2024 aprovada pela Lei 82/2023, de
29 de dezembro e informação prestada pela FAM em anexo à Informação/Proposta do Chefe de Divisão;
Ao abrigo da competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais
(RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com as disposições legais acima
enunciadas o Senhor Presidente propôs que órgão executivo autorize a abertura de procedimento concursal
comum para recrutamento de 4 Técnicos Superiores, com contrato de trabalho em funções públicas a termo
resolutivo incerto (nos termos e pressupostos vertidos na Informação/Proposta em anexo), tendo em vista a
ocupação de 4 postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal de 2024, deste Município;
Que, nos termos da Informação/Proposta do Chefe de Divisão Dr. Américo Domingues e pressupostos acima
enunciados seja aprovada a admissão ao concurso de candidatos com ou sem vínculo de emprego público;
E igualmente, aprovada a remuneração nos termos constantes da referida Informação/Proposta
O Senhor Presidente usou da palavra informando que após candidatura apresentada e tendo em conta que o
Município de Fornos de Algodres foi um dos territórios contemplados pelo CLDS 5 G, desta feita há a possibilidade
de ser a Câmara Municipal a fazer a gestão do mesmo, ao contrário do que aconteceu com os CLDS(s) anteriores
em que a gestão foi feita por uma entidade terceira. Mais informou que, e uma vez que as entidades terceiras que
tiveram a seu cargo a gestão dos CLDS(s) tiveram algumas dificuldades devido à demora dos mesmos a responder
aos pedidos de pagamento, desta feita será o Município de Fornos de Algodres e praticamente todos os
Municípios, com exceção do Município da Guarda, a gerir o CLDS 5G e neste contexto será necessária a abertura
de um procedimento concursal para a ocupação de 4 postos de trabalho na carreira de técnico superior
A Senhora Vereadora Joaquina Domingues interveio informando que quando a presente proposta foi apresentada
na reunião anterior, já tinha merecido o seu voto contra, tendo manifestado na referida reunião as razões plausíveis

E 2021/2025 6/11



A Câmara deliberou aprovar por maioria, com voto de qualidade do Senhor Presidente da Câmara, com os votos contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido ------"Declaro para a ata nos termos do nº 17 do Regimento das reuniões de Câmara que voto vencido nos termos do art.º 58 da Lei 75/2013, tendo em conta o seguinte: ------A proposta do Presidente da Câmara datada de 08 de julho de 2024 remete para anexo 1 a informação proposta apresentada pelo Chefe da DAG, Dr. Américo Domingues, datada de 05/07/2024, que não cumpre com o Regimento das reuniões de Câmara, nem com a norma de controlo interno em vigor. A proposta e respetivos anexos já citados referem que a execução dos contratos locais de desenvolvimento social, CLDS, a implementar no âmbito da descentralização de competências para o Município na área da Segurança Social, a existência de CLDS não decorre, nem é consequência da descentralização de competências para o Município, pelo que considero que a proposta está fundamentada num pressuposto que não corresponde à realidade e nem existe qualquer evidência de tal facto, não podendo ser validada por decisão do Órgão Executivo. Não é apresentada qualquer evidência para que os valores referidos no programa CLDS 5G não sejam respeitados e sejam propostos valores salariais inferiores ao previsto no regulamento e nem em momento algum foi fornecida à Câmara/Órgão Executivo fundamento para valores salariais. É afirmado que: -----Considerando que o Município de Fornos de Algodres apresentou candidatura, aviso de abertura de concurso com o código -pessoas 2024 12- publicado a 24 de maio de 2024, ora, até à presente data o Órgão Executivo não teve conhecimento sequer do diagnóstico social, do plano de ação a executar no âmbito das candidaturas a CLDS 5G, nem o respetivo valor orçamental, se estão envolvidas outras entidades na execução de atividades no âmbito do respetivo plano. Não se conhece o parecer da CLAS nem em momento algum seguer foi fornecida informação pertinente ao nível das despesas totais associadas, perfil das despesas, receitas, valores de comparticipação. É referido que: -----Considerando que o mapa de pessoal do Município de Fornos de Algodres para o ano de 2024, aprovado em sessão da Assembleia de 29 de dezembro de 2023, o que, consultada a ata e minuta e ata da Assembleia Municipal de 29 de dezembro, nada é referido quanto à apreciação e aprovação do mapa de pessoal de 2024 pelo

E 2021/2025 7/11



que se considera que a informação assenta num pressuposto para o qual não existe evidências, seja na convocatória, seja na leitura da ata da assembleia referida. E igualmente refere: ------E alterada em 28 de junho de 2024, ora, consultado o site da Câmara Municipal não estão disponíveis nenhuma ata da Assembleia Municipal ocorrida no presente ano de 2024 e apenas está disponível no que se refere ao presente ano a duas atas e minuta referentes à Assembleia realizada em 29 de fevereiro. -------No dia 27 de junho em reunião de Câmara foi apreciado e votado a alteração ao mapa de pessoal de 2024 que mereceu da minha parte voto vencido, conforme declaração realizada e que considero como parte integrante desta mesma declaração de voto vencido. Dessa reunião de Câmara até à presente data se desconhece proposta de ata incumprindo-se com o Regimento das reuniões de Câmara e legislação em vigor, além de que a própria ata e minuta apresenta diversas incorreções e que mereceu o voto vencido da minha parte. No dia 27 de junho foi aprovado submeter à Assembleia Municipal a alteração do mapa de pessoal sem que em momento algum o Órgão Executivo se tenha pronunciado da urgência de submeter à Assembleia Municipal a realizar no dia 28 de junho, desconhecendo-se portanto os fundamentos que acompanharam o envio da proposta de alteração do mapa de pessoal 2024 para que no mesmo dia, 28 de junho, tenha sido apreciada e votada pela Assembleia Municipal, com envio aos deputados municipais no próprio dia 28 de junho. Na ausência de proposta de ata e acesso à gravação áudio da referida reunião, apenas afirmo que em momento algum o Órgão Executivo se pronunciou acerca da urgência e necessidade de solicitar a inclusão de tal assunto na assembleia Municipal do dia 28 de junho de 2024. A competência de nomeação do Coordenador da CLDS é do Órgão Executivo e não pode em momento algum considerar-se que o Órgão Executivo abdicou de tal competência e a delegou em terceiros, aliás a proposta de apreciação é totalmente omissa nesta questão. Em momento algum foi fornecido ao Órgão Executivo a evidência de que os custos associados a 3 técnicos são os mesmos se forem 4 técnicos, nem foi fornecida qualquer evidência justificativa da necessidade de 4 técnicos em vez de 3, ao arrepio dos normativos municipais e legais em vigor. A informação também omite da necessidade de se proceder a esta contratação, não informando da existência ou não, de recursos humanos em função e com perfil para o exercício destes postos de trabalho. Não foi até à presente data fornecida qualquer evidência de que no âmbito do aviso com o código já referido, seja autorizado com a mesma disponibilidade financeira disponibilizado pelo programa de apoio se possa contratar 4 em vez de 3 e sem se evidenciar que os custos dos 3 previstos, e agora de 4, não são superiores. Não foi fornecido ao Órgão Executivo qual a dotação orçamental e rubrica, conforme aprovado no orçamento e qual a cabimentação orçamental na presente data das mesmas rubricas. O texto da proposta não refere que os postos de trabalho a criar se extinguem com o fim do programa e que não conferem qualquer vínculo à função pública. A solicitação de parecer ao FAM assenta num fundamento pressuposto que não corresponde à realidade pelo que se considera que o parecer do FAM é nulo, sem valor pois o que foi solicitado para parecer assenta numa inverdade e o que daí resultou está contaminado no seu valor vinculativo para que o mesmo possa igualmente ser usado pelo autor da proposta e o autor do anexo 1 da proposta nos fundamentos justificativos da proposta. A proposta não vem acompanhada de indicação, perfil e membros do júri para tal procedimento concursal pelo que nem sequer se pode avaliar da sua adequação para a avaliação de terceiros. Nos termos da candidatura no âmbito do aviso já

E 2021/2025 8/11



A Senhora Vereadora Luisa Gomes usou da palavra informando que após a declaração de voto de vencido da Senhora Vereadora Cristina Guerra cumpre-lhe prestar alguns esclarecimentos em virtude de terem sido feitas algumas afirmações que não estão corretas e passou a informar que relativamente ao plano de ação, o mesmo está a ser elaborado pelos técnicos do Município, juntamente com o núcleo executivo do CLAS e como é do conhecimento geral o período para submissão de candidaturas foi alargado até ao dia 16 de setembro de 2024, pelo que ainda se tem bastante tempo para a submissão da mesma. Mais informou que primeiramente o plano de ação será apresentado ao CLAS para obtenção de parecer e seguidamente será apresentado em reunião de Câmara para aprovação, plano esse que será composto pelas atividades propostas a desenvolver durante os 4 anos e também dele fará parte integrante o plano financeiro. A Senhora Vereadora Luisa Gomes salientou ainda que todos terão conhecimento do documento em questão, tendo de ser aprovado em reunião de Câmara e só depois será submetida a candidatura. -----O Senhor Presidente usou da palavra manifestando que ficou muito contente com a Senhora Vereadora Cristina Guerra que demonstrou ser uma técnica de categoria ao conseguir pôr em causa o ISS I.P., conseguiu pôr em causa o FAM e não há dúvida de que terá de lhe tirar o chapéu e mais informou o Senhor Presidente que, já que a Senhora Vereadora Cristina Guerra gosta de ser muito correta nas informações prestadas, a delegação de competências não foi na Segurança Social mas sim no tema "Ação Social" portanto não foram delegadas competências nas Câmaras Municipais na área da Segurança Social, foi sim deliberado na área da Ação Social. O Senhor Presidente prosseguiu a sua intervenção fazendo questão de informar também a Senhora Vereadora Cristina Guerra de que a Segurança Social tem dois sistemas: o contributivo e o não contributivo, sendo a Ação Social que está no sistema não contributivo e foi esse que foi delegado, em termos de competências, nos Municípios. Acrescentou também que já que a Senhora Vereadora Cristina Guerra gosta de ser muito precisa,

E 2021/2025 9/11



também o deverá ser quando redige as suas declarações e tal como a Senhora Vereadora Luisa Gomes já esclareceu, a candidatura será submetida até ao dia 16 de setembro, não se sabendo quando é que a mesma será aprovada, assim como se desconhece quando entrará em vigor e quando terminará, pois, será o ISS I.P. a decidir sobre a aceitação ou não aceitação da candidatura em causa. Mais informou que relativamente à candidatura e ao seu plano de ação, assim como a todos os procedimentos que lhe são inerentes, nomeadamente a questão financeira, os mesmos serão discutidos nos órgãos próprios e posteriormente será também apresentada em reunião de Câmara. O Senhor Presidente informou ainda que futuramente irá fazer algo que nunca fez em reuniões anteriores e que se prende com a aplicação do Regimento das Reuniões de Câmara, ou seja, uma vez que a Senhora Vereadora Cristina Guerra não quer entregar as suas declarações de voto, o Senhor Presidente passará a controlar o tempo utilizado para leitura das mesmas e quando o mesmo for excedido, o Senhor Presidente cortar-lhe-á a palavra. -----4 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA------O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido ------------ Voto vencido ------"Declaro para a ata e igualmente para constar na ata em minuta que nos termos do art.º 17º do regimento das reuniões de Câmara, voto vencido nos termos do art.º 58º da Lei nº 75/2013, tendo em conta as minhas declarações de voto vencido no ponto 1,2 e 3 da ordem do dia pois as irregularidades e ilegalidades referidas não são nem serão sanadas pelo facto do Órgão Executivo as aprovar e com a ata em minuta pretenda dar de imediato valor de execução." ------Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser

O Presidente da Câmara

E 2021/2025



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária

(Célia Maria Candeias Ferreira)

O Original encontra-se assinado no Gabinete de Apoio à Presidência

E 2021/2025 11/11